



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano IX - Edição nº 01342 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF47FC41A347EEE58785B9362D056416

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO 004/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 002/2024
- EXTRATO DE CONTRATO 003/2024
- ATA DO PROCESSO DE ESCOLHA PRA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023/SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023/SRP
- PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024 NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DOS DISTRITOS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023/SRP

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação e, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a **CONTRATAÇÃO DA BANDA SILVANO SALLES O CANTOR APAIXONADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2024, EM DECORRÊNCIA DO FESTEJO POPULAR DENOMINADO "FESTA DE REIS" REALIZADA NO DISTRITO DE JACU, MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa KITO PRODUCAO E EVENTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 45.448.025/0001-90, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, com valor global de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), ora HOMOLOGADO.**

Terra Nova/BA, 04 de janeiro de 2024

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação e, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a CONTRATAÇÃO DA BANDA PAGODE DO SEGREDO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2024, EM DECORRÊNCIA DO FESTEJO POPULAR DENOMINADO "FESTA DE REIS" REALIZADA NO DISTRITO DE JACU, MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **MM PRODUÇÕES E MARKETING**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 48.986.927/0001-79, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ora HOMOLOGADO.

Terra Nova/BA, 04 de janeiro de 2024

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação e, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a CONTRATAÇÃO DA BANDA PAGODE DO SEGREDO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2024, EM DECORRÊNCIA DO FESTEJO POPULAR DENOMINADO "FESTA DE REIS" REALIZADA NO DISTRITO DE JACU, MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **MM PRODUÇÕES E MARKETING**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 48.986.927/0001-79, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ora HOMOLOGADO.

Terra Nova/BA, 04 de janeiro de 2024

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

Espécie: Contrato firmado com **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 20.343.099/0001-31, **Objeto:** Contratação da banda BRASILIAN BOYS, para apresentação de Show artístico musical no dia 06 de janeiro de 2024, em decorrência do festejo popular denominado "Festa de Reis" realizada no distrito de Jacu, município de Terra Nova-BA, **Amparo:** Inexigibilidade 004/2024; **Vigência do contrato:** 04/01/2024 a 31/03/2024; **Cobertura Orçamentária:** 01.12.01, 2015, 3390.39.00, 1500 **Valor:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), **Assinatura:** 04/01/2024, por Eder São Pedro - Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

Espécie: Contrato firmado com **KITO PRODUCAO E EVENTO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 45.448.025/0001-90, **Objeto:** Contratação da banda SILVANO SALLES O CANTOR APAIXONADO, para apresentação de Show artístico musical no dia 06 de janeiro de 2024, em decorrência do festejo popular denominado "Festa de Reis" realizada no distrito de Jacu, município de Terra Nova-BA, **Amparo:** Inexigibilidade 002/2024; **Vigência do contrato:** 04/01/2024 a 29/02/2024; **Cobertura Orçamentária:** 01.12.01, 2015, 3390.39.00, 1500 **Valor:** R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais), **Assinatura:** 04/01/2024, por Eder São Pedro - Presidente

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

Espécie: Contrato firmado com **MM PRODUÇÕES E MARKETING**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 48.986.927/0001-79, Objeto: Contratação da banda PAGODE SEGREDO, para apresentação de Show artístico musical no dia 07 de janeiro de 2024, em decorrência do festejo popular denominado "Festa de Reis" realizada no distrito de Jacu, município de Terra Nova-BA, Amparo: Inexigibilidade 003/2024; Vigência do contrato: 04/01/2024 a 31/03/2024; Cobertura Orçamentária: 01.12.01, 2015, 3390.39.00, 1500 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Assinatura: 04/01/2024, por Eder São Pedro - Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ATA DO PROCESSO DE ESCOLHA PRA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Aos primeiro dia do mês de outubro de 2023, na secretaria de assistência social, o presidente do CMDCA o senhor Reinaldo Lins e a presidente da comissão especial a senhora Silvia Ferreira Conceição Costa, juntamente com a equipe do CMDCA os senhores Diógenes Santos de Jesus, Sandra Lourdes Alcantara, Daniel Cruz e Daniel Barbosa Torres iniciou a distribuição das urnas para o processo de escolha, onde enviamos as urnas e o mesários aos distrito do Rio Fundo juntamente com o representante do CMDCA o senhor Daniel Barbosa Torres com os fiscais que seguiram as orientações, em seguida ao distrito do Jacu o guarda municipal com a urna que da mesma forma seguiram as orientações, e às 7:30 da manhã o presidente juntamente com o senhor Diógenes Santos de Jesus, a senhora Silvia Ferreira Conceição Costa, a senhora Lourdes Alcântara e a senhora Sandra Mendes iniciaram o processo de lacração das urnas na presença dos fiscais e mesários no colégio Oscar pereira de Magalhães, onde todos os presentes observaram e confirmaram as urnas vazias e em seguida lacramos. Os representantes juntamente com fiscais fizeram os procedimentos de verificação em todas as salas utilizadas para votação, e assim deu início às 8 horas em ponto o pleito. Durante a manhã, houve lanche distribuído aos mesários e a equipe organizadora. Ocorreu tudo tranquilo pela parte da manhã. Por volta das 11:30 da manhã tivemos a visita da representante do Ministério público Drª Samara Moura Valença de Oliveira e do poder judiciário Fernando Oliveira de Jesus, que verificou as salas utilizadas para votação, em seguida o presidente do CMDCA juntamente com o senhor Diógenes membro do CMDCA e da organização especial explicou sobre o acompanhamento via internet dos eleitores e o esquema de votação utilizada nos distritos e sede. Logo ao início da tarde, às 12 horas, houve a alimentação dos mesários e todos envolvidos sem prejuízo ao andamento do pleito eleitoral. A comissão organizadora foi acionada por alguns fiscais sobre a pratica indevida de alguns candidatos que foram orientados a saírem do local de votação. Recolhemos adesivos de candidatos e orientamos ao irmão de um candidato para não

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



abordarem nem transportarem eleitores, que isso implicaria na cassação do mandato. Sanado o problema, às 16:40 conduzimos os escrutinadores as salas de apurações e em seguida as 17:horas encerramos a votação e iniciamos o processo de lacração e recolhimento das urnas na presença dos mesários, do presidente da mesa, dos fiscais, da equipe do CMDCA e da representante do ministério público. Preenchemos a ata individual que foi assinada por todos os presentes. Em seguida, na presença dos fiscais, conduzimos as urnas. Por volta das 17:30, iniciamos a contagem dos votos na presença dos fiscais e do representante do judiciário ministério público. Por volta das 20 horas concluímos a contagem dos votos. Todos os fiscais presentes conferiram junto aos escrutinadores e anotaram resultado final, sem mais acrescentar, lavro a ata que em seguida será assinada por todos presentes no processo eleitoral.



Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028 MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 9:00 horas, no salão de audiência do Fórum Advogado Gabino Kruschewsky, do município de Terra Nova-BA, foi dada posse, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Eder São Pedro Menezes, e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal n.554, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Terra Nova -Ba, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros do Conselho Tutelar eleitos.

Terra Nova-BA, de 10 de janeiro de 2024.



EDER SÃO PEDRO MENEZES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR TITULARES ELEITOS E EMPOSSADOS NA DATA DE HOJE:

- 1- Alda Teles da Silva
- 2- Evanice Aquino Araújo da Silva
- 3- Neila São Pedro de Menezes
- 4- Romildo Brito Santos
- 5- Wiliam do Rosário de Andrade

(nome e assinatura)
Portaria (número/ano)

(nome e assinatura)
Portaria (número/ano)

(nome e assinatura)
Portaria (número/ano)

(nome e assinatura)
Portaria (número/ano)

(nome e assinatura)
Portaria (número/ano)

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023/SRP

O município de Terra Nova, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por sua Gestora, Prefeito EDER SÃO PEDRO MENEZES, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 940788403 SSP/BA CPF: 011.120.885-80, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.449.996/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE em face da classificação da proposta apresentada na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e material penso destinados à manutenção da rede municipal de saúde Terra Nova-Ba**, conforme consta especificado no Edital e seus Anexos, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova resolve registrar os preços da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 020/2023-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:

PRIMUS MEDICAL DISTRUBUIDORA, inscrita no CNPJ: 32.170.135/0001-91, pessoa jurídica, com sede na AV Governador Lomanto Junior, nº 84, Jequié-BA, CEP:42.200-100, neste ato por seu representante legal, Sra. Gilmar Cabral Fernandes, inscrita no CPF: 933.649.705-72, para o LOTE 1:

LOTE I - MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEIS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	1000	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL 5ML	FARMACE	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
2	1.500	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250 MG/5 ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
3	500	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
4	5.000	AMPOLA	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO PARENTERAL - 10 ML	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
5	1.000	UNIDADE	ÁGUA PARA INJETÁVEIS – SOLUÇÃO PARENTERAL - 1000ML	HALEX ISTAR	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
6	1.000	UNIDADE	ÁGUA PARA INJETÁVEIS – SOLUÇÃO PARENTERAL - 250 ML	HALEX ISTAR	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
7	2.500	UNIDADE	ÁGUA PARA INJETÁVEIS – SOLUÇÃO PARENTERAL - 500 ML	HALEX ISTAR	R\$ 2,79	R\$ 6.975,00
8	1.000	AMPOLA	AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
9	500	AMPOLA	AMINOFILINA 240 MG/ML C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
10	500	AMPOLA	AMIODARONA 150 MG /3 ML	HIPOLABOR	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00

Página 1 de 14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
72F496278DCDFFD24A4403F6AA4516C0

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

11	2.500	AMPOLA	AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	BLAU	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
12	500	AMPOLA	AMPICILINA 500 MG - INJETÁVEL	BLAU	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
13	300	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FARMACE	R\$ 1,19	R\$ 357,00
14	1.500	AMPOLA	BENZILPENICILINA CRISTALLINA 600.000 UI	TEUTO	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
15	2.250	AMPOLA	BENZILPENICILINA CRISTALINA, 1.200.000 UI	TEUTO	R\$ 8,03	R\$ 18.067,50
16	300	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 2,38	R\$ 714,00
17	300	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 2,38	R\$ 714,00
18	250	AMPOLA	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 MG/ ML 4 ML	HIPOLABOR	R\$ 10,63	R\$ 2.657,50
19	3.000	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 3,23	R\$ 9.690,00
20	1.500	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
21	2.000	AMPOLA	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
22	500	AMPOLA	CEFEPIMA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00
23	3.000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV / IM	ABL	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
24	2.500	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG F/A, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,47	R\$ 16.175,00
25	2.000	AMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
26	1.000	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
27	500	BOLSA	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	HALEX ISTAR	R\$ 20,38	R\$ 10.190,00
28	500	BOLSA	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML	HALEX ISTAR	R\$ 22,12	R\$ 11.060,00
29	300	AMPOLA	CLINDAMICINA 600 MG C/4 ML INJ	HIPOLABOR	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
30	400	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G	BLAU	R\$ 9,43	R\$ 3.772,00
31	500	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% AMPOLA 10 ML	FARMACE	R\$ 0,83	R\$ 415,00
32	300	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - AMPOLA 10 ML	FARMACE	R\$ 0,83	R\$ 249,00

Página 2 de 14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
72F496278DCDFFD24A4403F6AA4516C0

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

33	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ ML	HALEX ISTAR	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
34	500	AMPOLA	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	HIPOLABOR	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
35	1.500	AMPOLA	COMPLEXO B, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00
36	400	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,4MG/ 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,83	R\$ 2.332,00
37	2.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 2 MG/ML, AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
38	3.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4 MG/ML, AMPOLA 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
39	4.000	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
40	2.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML 1ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,59	R\$ 7.180,00
41	7.000	AMPOLA	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML	FARMACE	R\$ 2,27	R\$ 15.890,00
42	400	AMPOLA	DOBUTAMINA INJ. 12,5 MG/ML, IV	TEUTO	R\$ 12,43	R\$ 4.972,00
43	400	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. 10ML	HIPOLABOR	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
44	350	AMPOLA	ENOXAPARINA INJ. 20MG/ 0,2 ML IV C/ TRAVA DE SEG.	BLAU	R\$ 7,99	R\$ 2.796,50
45	350	AMPOLA	ENOXAPARINA INJ. 40MG/ 0,4 ML IV C/ TRAVA DE SEG	BLAU	R\$ 9,56	R\$ 3.346,00
46	350	AMPOLA	ENOXAPARINAINJ. 60MG/ 0,6 ML IV C/ TRAVA DE SEG	SANOFI	R\$ 22,76	R\$ 7.966,00
47	350	AMPOLA	ENOXAPARINAINJ. 80MG/ 0,8 ML IV C/ TRAVA DE SEG	SANOFI	R\$ 29,42	R\$ 10.297,00
48	400	AMPOLA	ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - 1 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,39	R\$ 956,00
49	2.000	AMPOLA	FUROSEMIDA 20MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
50	500	AMPOLA	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML - 1ML	SANTISA	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
51	500	AMPOLA	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/2ML	SANTISA	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
52	200	AMPOLA	GLICERINA 12%, DE 500 ML -	EQUIPLEX	R\$ 17,26	R\$ 3.452,00
53	1.500	AMPOLA	GLICOSE 25%,AMPOLA 10 ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
54	1.500	AMPOLA	GLICOSE 50%,AMPOLA 10 ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00

Página 3 de 14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
72F496278DCDFFD24A4403F6AA4516C0

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

55	200	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	R\$ 4,78	R\$	956,00
56	300	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI, AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	R\$ 9,99	R\$	2.997,00
57	300	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SUB CUTÂNEA 5.000 UI AMPOLA 0,25ML	CRISTALIA	R\$ 4,14	R\$	1.242,00
58	1.000	AMPOLA	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 3,54	R\$	3.540,00
59	1.500	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 4,79	R\$	7.185,00
60	1.750	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 7,03	R\$	12.302,50
61	150	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA ANTI - RH (D) INJ 300 MCG 2 ML	CSL BEHRINGER	R\$ 119,59	R\$	17.938,50
62	300	AMPOLA	LIDOCAINA 2%, COM VASO, 20 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 20,27	R\$	6.081,00
63	600	AMPOLA	LIDOCAINA 2%, SEM VASO, 20 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 7,18	R\$	4.308,00
64	250	AMPOLA	MANITOL 20 %, FRASCO 250 ML	HALEX ISTAR	R\$ 12,76	R\$	3.190,00
65	250	AMPOLA	MEROPENEM 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	R\$ 10,78	R\$	2.695,00
66	400	AMPOLA	METILERGOMETRINA, MALEATO SOL. INJ. 0,2 MG/ML - 1 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,47	R\$	1.388,00
67	2.100	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	R\$ 0,83	R\$	1.743,00
68	600	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG/100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	R\$ 7,18	R\$	4.308,00
69	100	AMPOLA	NEOCAINA 0,5 CX /10 AMP C/20 ML S/ VASO	CRISTALIA	R\$ 22,63	R\$	2.263,00
70	400	AMPOLA	NEOCAINA 0,5 CX /40 AMP C/4 ML PESADA	CRISTALIA	R\$ 12,82	R\$	5.128,00
71	150	AMPOLA	NEOSTIGMINA METILSULFATO INJ 0,5 MG/ ML 1 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,43	R\$	964,50
72	200	AMPOLA	NORIPURUM SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/5ML	TAKEDA	R\$ 6,41	R\$	1.282,00
73	250	AMPOLA	NORADRENALINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 10,03	R\$	2.507,50
74	700	AMPOLA	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI - 1 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,07	R\$	4.949,00

Página 4 de 14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
72F496278DCDFD24A4403F6AA4516C0

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

75	350	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG-SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 7,67	R\$	2.684,50
76	1.000	AMPOLA	ONDANSETRONA 8MG/4ML	HYPOFARMA	R\$ 4,27	R\$	4.270,00
77	1.000	AMPOLA	OXACILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJ – 500 MG	BLAU	R\$ 5,72	R\$	5.720,00
78	300	AMPOLA	PENICILINA CRISTALINA 5.000.00 VI	BLAU	R\$ 5,97	R\$	1.791,00
79	1.050	AMPOLA	PROMETAZINA 50 MG / 2 ML	HIPOLABOR	R\$ 3,23	R\$	3.391,50
80	7.000	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML , CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO. APRESENTAR CATÁLOGO.	HALEX ISTAR	R\$ 3,79	R\$	26.530,00
81	7.000	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100	HALEX ISTAR	R\$ 4,10	R\$	28.700,00

Página 5 de 14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			ML. APRESENTAR CATÁLOGO.			
82	7.500	AMPOLA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	HALEX ISTAR	R\$ 4,90	R\$ 36.750,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

83	6.000	AMPOLA	SORO GLICOSADO + FISIOLÓGICO 250 ML - CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILÉNO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	HALEX ISTAR	R\$ 5,51	R\$	33.060,00
84	8.000	AMPOLA	SORO GLICOSADO + FISIOLÓGICO 500 ML - CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILÉNO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	HALEX ISTAR	R\$ 6,54	R\$	52.320,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

85	6.000	AMPOLA	<p>SORO GLICOSADO 5% 250 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO.</p>	HALEX ISTAR	R\$ 5,26	R\$	31.560,00
86	7.500	AMPOLA	<p>SORO GLICOSADO 5% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO.</p>	HALEX ISTAR	R\$ 6,15	R\$	46.125,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

87	7.500	AMPOLA	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILÉNO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	HALEX ISTAR	R\$ 5,58	R\$ 41.850,00
88	7.500	AMPOLA	SORO RINGER SIMPLES 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILÉNO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	HALEX ISTAR	R\$ 2,47	R\$ 18.525,00
89	550	AMPOLA	VITAMINA K 10 MG/ML I.M. SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 2,71	R\$ 1.490,50
VALOR TOTAL LOTE (seiscentos e oitenta mil reais)						R\$ 680.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1 - OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 020/2023/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3. As contratações derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 – O PREÇO

- 2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
- 2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 – DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.
- 3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- 3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

Página 10 de 14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. Do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

Página 11 de 14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 5.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico – financeiro.
- 5.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 6.2** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- 6.3.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- 6.4.** O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

Página 12 de 14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 – DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. Da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Página 13 de 14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10 - FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 26 de dezembro de 2023.

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

Roseane Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

Gilmara Cabral Fernandes
PRIMUS MEDICAL DISTRUBUIDORA
CONTRATADA

Página 14 de 14

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023/SRP

O município de Terra Nova, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por sua Gestora, Prefeito EDER SÃO PEDRO MENEZES, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 940788403 SSP/BA CPF n. 0 011.120.885-80, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.449.996/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE em face da classificação da proposta apresentada na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e material penso destinados à manutenção da rede municipal de saúde Terra Nova-Ba**, conforme consta especificado no Edital e seus Anexos, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova resolve registrar os preços da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 020/2023-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 06.106.401/0001-07, pessoa jurídica, com sede na AV Itaigara, nº 1915, Barbosa Santos, Senhor do Bonfim, CEP: 48.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Duilio Siqueira Dantas, inscrito CPF: 053.436.634-19, para o LOTE 2 e LOTE 3:

LOTE II - MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BÁSICOS E NÃO BÁSICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRACO C/120ML	FRASCO	CIMED	3.000	R\$ 6,53	R\$ 19.590,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRACO C/120ML	FRASCO	CIMED	3.000	R\$ 7,61	R\$ 22.830,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML FRACO C/120ML	FRASCO	GEOLAB	1.300	R\$ 8,57	R\$ 11.141,00
4	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML FRACO C/120ML	FRASCO	GEOLAB	1.300	R\$ 9,77	R\$ 12.701,00
5	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2.500	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00
6	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	12.500	R\$ 0,39	R\$ 4.875,00
7	AMBROXOL XAROPE AD. 30MG/5ML -	FRASCO	FARMACE	800	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
8	AMBROXOL XAROPE PED. 15MG/5ML C/100ML	FRASCO	NATULAB	800	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00
9	AMPICILINA SUSP. 250MG SUSP.	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$ 7,02	R\$ 21.060,00
10	AMPICILINA, CÁPSULA 500MG.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
11	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	45.000	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
12	AZITROMICINA SUSP 900MG PO	FRASCO	PHARLAB	3.000	R\$ 12,23	R\$ 36.690,00
13	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	TEUTO	17.500	R\$ 0,79	R\$ 13.825,00
14	CARBOCISTEÍNA XAROPE PED. C/100ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	800	R\$ 7,94	R\$ 6.352,00
15	CEFADROXILA 500 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	17.500	R\$ 0,98	R\$ 17.150,00
16	CEFADROXILA 50MG/ML C/100ML	FRASCO	EUROFARMA	1.000	R\$ 32,15	R\$ 32.150,00

Página 1 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

17	CETOPROFENO GOTAS 20MG/ML C/20ML	FRASCO	EUROFARMA	1.500	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
18	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	17.500	R\$ 0,29	R\$ 5.075,00
19	CLONIDINA 0,15MG	COMPRIMIDO	MAWDSLEYS	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
20	CLONIDINA 0,1MG	COMPRIMIDO	MAWDSLEYS	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
21	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	30.000	R\$ 1,24	R\$ 37.200,00
22	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	COMPRIMIDO	EMS	30.000	R\$ 2,41	R\$ 72.300,00
23	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML 150ML	FRASCO	MULTILAB	4.000	R\$ 14,94	R\$ 59.760,00
24	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
25	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	EMS	45.000	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
26	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G.,	BISNAGA	HIPOLABOR	750	R\$ 2,68	R\$ 2.010,00
27	DEXAMETASONA, SOLUCAO ORAL 0,1 MG/ML FR.100ML,	FRASCO	FARMACE	250	R\$ 2,77	R\$ 692,50
28	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE C/100ML	FRASCO	FARMACE	3.000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
29	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	BELFAR	65.000	R\$ 0,10	R\$ 6.500,00
30	DIMENIDRATO 2,5MG/ML	FRASCO	COSMED/TAKEDA PHARMA	1.000	R\$ 8,42	R\$ 8.420,00
31	DIMENIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	COSMED/TAKEDA PHARMA	25.000	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00
32	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	EMS	22.500	R\$ 0,15	R\$ 3.375,00
33	ERITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	40.000	R\$ 0,58	R\$ 23.200,00
34	ESPIRANOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	EMS	12.500	R\$ 0,72	R\$ 9.000,00
35	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	BISNAGA	BIOLAB	1.000	R\$ 15,55	R\$ 15.550,00
36	ESTROGEINO CONJUGADO, COMPRIMIDO 0,625MG.	COMPRIMIDO	CIFARMA	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
37	ESTROGENIO CONJUGADO CREME VAGINAL 0,625MG/G,	COMPRIMIDO	SINGULAR PHARMA	300	R\$ 22,69	R\$ 6.807,00
38	GLICAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	EMS	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
39	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPRIMIDO	EMS	30.000	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00
40	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	MERCK	30.000	R\$ 0,99	R\$ 29.700,00
41	HIOSCINA COMPOSTO (DIPIRONA+HIOSCINA) 10MG+250MG	COMPRIMIDO	BELFAR	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
42	HIOSCINA COMPOSTO (DIPIRONA+HIOSCINA) GOTAS 20ML	FRASCO	NATULAB	600	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
43	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML.	FRASCO	NATULAB	4.000	R\$ 2,44	R\$ 9.760,00
44	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML CX/1 FRA C/10ML	FRASCO	ASPEN PHARMA	200	R\$ 26,36	R\$ 5.272,00

Página 2 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoVA.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

45	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML CX/1 FRA C/10ML	FRASCO	ASPEN PHARMA	200	R\$ 26,39	R\$ 5.278,00
46	KOLLAGENASE C/COLORANFENICOL 30G	BISNAGA	CRISTALIA	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
47	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG).	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
48	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	GERMED	22.500	R\$ 1,21	R\$ 27.225,00
49	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG,	COMPRIMIDO	EMS	50.000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
50	LEVONORGESTREL 1,5MG,	COMPRIMIDO	CIMED	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
51	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	22.500	R\$ 1,71	R\$ 38.475,00
52	MEBENDAZOL 30 ML	FRASCO	NATULAB	2.500	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
53	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	EMS	15.000	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
54	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML DE 10ML.	FRASCO	BELFAR	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
55	METOPROLOL 100MG, SUCCINATO, COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMPRIMIDO	ACCORD	1.250	R\$ 0,96	R\$ 1.200,00
56	MICONAZOL, NITRATO DE 2%, LOÇÃO, FRASCO 30ML.	FRASCO	HIPOLABOR	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
57	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 100ML	FRASCO	NATULAB	4.000	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
58	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 0,5% + 250UI/ML.	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	800	R\$ 2,46	R\$ 1.968,00
59	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22.500	R\$ 0,17	R\$ 3.825,00
60	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	EMS	5.000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
61	PARACETAMOL, COMPRIMIDO 750MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	42.500	R\$ 0,22	R\$ 9.350,00
62	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B - DRÁGEA.	COMPRIMIDO	VITAMED	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
63	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B- XAROPE	FRASCO	EMS	3.000	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
64	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	EMS	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
65	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	ENVELOP	LEGRAND	7.500	R\$ 1,89	R\$ 14.175,00
66	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	CAPSULA	LEGRAND	7.500	R\$ 1,25	R\$ 9.375,00
67	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE	ENVELOP	NATULAB	1.000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
68	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FRASCO	NATULAB	900	R\$ 3,08	R\$ 2.772,00
69	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	PHARLAB	22.500	R\$ 1,24	R\$ 27.900,00
70	SECNIDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	22.500	R\$ 1,44	R\$ 32.400,00
71	SEMAGLUTIDO 0,25MG / 0,5MG - CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 1,5ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 6 AGULHAS (MEDICAMENTO DE ORDEM)	CAIXA	NOVO NORDISK	30	R\$ 539,48	R\$ 16.184,40

Página 3 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoVA.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

72	SEMAGLUTIDO 1MG - CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 4 AGULHAS. (MEDICAMENTO DE ORDEM)	CAIXA	NOVO NORDISK	30	R\$ 655,95	R\$ 19.678,50
73	SIMETICONA GOTAS C/10ML	FRASCO	NATULAB	1.500	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00
74	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	SINGULAR PHARMA	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
75	SULFADIAZINA, DE PRATA, PASTA 1%, POTECONTENDO 400G.	POTE	NATIVITA	100	R\$ 36,63	R\$ 3.663,00
76	TRAVOPROSTA 0,04MG – SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCO	TEUTO	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
77	VERAPAMIL 120 MG	COMPRIMIDO	ACHÉ	40.000	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00
78	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS C/20ML	FRASCO	NATULAB	1.000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						R\$ 959.369,40

LOTE III - MATERIAL DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES - PENSO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMI DADES ARREDONDADAS FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	PACOTE	ESTILO	1.500	R\$ 5,36	R\$ 8.040,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR MULTIUSO ADULTO C/20 UNDS	PACOTE	MEGAFRAL	1.000	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000ML	LITRO	VIC PHARMA	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
4	ÁGUA DEIONIZADA EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 05 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARC A DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	ISOCHEM	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
5	ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	RIOQUIMICA	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00

Página 4 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoVA.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

6	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 25	UNIDADE	PROCARE	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
7	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 27	UNIDADE	PROCARE	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
8	AGULHA HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, ATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR	2.000	R\$ 7,36	R\$ 14.720,00
9	AGULHA HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	SR/SALDANHA RODRIGUES	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00

Página 5 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



10	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 07, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDR ICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR	2.000	R\$ 7,04	R\$ 14.080,00
11	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDR ICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	SR/SALDANHA RODRIGUES	2.000	R\$ 7,04	R\$ 14.080,00

Página 6 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 CNPJ: 13.824.511/0001-70
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

12	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 07, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	SR/SALDANHA RODRIGUES	2.800	R\$ 7,04	R\$ 19.712,00
13	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO 1"NOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES"	CAIXA	SOLIDOR	2.900	R\$ 7,04	R\$ 20.416,00

Página 7 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

14	AGULHA HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR	2.600	R\$ 7,90	R\$ 20.540,00
15	ALCOOL GEL 70% 5000ML GALÃO	GALÃO	MEYOR'S	300	R\$ 21,24	R\$ 6.372,00
16	ALCOOL GEL 70% 500ML	UNIDADE	MEYOR'S	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
17	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%. SOLUCAO TOPICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	RIOQUIMICA	360	R\$ 15,10	R\$ 5.436,00
18	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,5 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	CICLO FARMA	500	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00
19	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	ITAJÁ/JALLES	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
20	ALGODÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO COM O OBJETIVO DE ALCOCHOAR E PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS OSSEAS PERMITINDO A PASSAGEM DO AR ELIMINANDO A UMIDADE DA PELE MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE MASSERAÇÃO. TAMANHO 15CM. PCT/12	PACOTE	POLAR FIX	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00

Página 8 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

21	ALGODÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO COM O OBJETIVO DE ALCOCHOAR E PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS OSSEAS PERMITINDO A PASSAGEM DO AR ELIMINANDO A UMIDADE DA PELE MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE MASSERAÇÃO. TAMANHO 10CM. PCT/12	PACOTE	POLAR FIX	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
22	ALGODÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO COM O OBJETIVO DE ALCOCHOAR E PROTEGER AS PROEMINÊNCIAS OSSEAS PERMITINDO A PASSAGEM DO AR ELIMINANDO A UMIDADE DA PELE MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE MASSERAÇÃO. TAMANHO 20CM. PCT/12	PACOTE	POLAR FIX	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
23	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	NEVOA	1.000	R\$ 12,24	R\$ 12.240,00
24	ALMOTOLIA PLASTICA BRANCA 250ML	UNIDADE	J PROLAB	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
25	ALMOTOLIA PLASTICA BRANCA 500ML	UNIDADE	J PROLAB	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
26	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UNIDADE	G-TECH/ACCUMED	100	R\$ 100,83	R\$ 10.083,00
27	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UNIDADE	G-TECH/ACCUMED	100	R\$ 83,15	R\$ 8.315,00
28	APARELHO MEDIDOS DE PRESÃO ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA EM NYLON RESINADO E FECHO EM VELCRO COM SELO DO IMETRO E AVISA - ADULTO	UNIDADE	PREMIUM/ACCUMED	250	R\$ 77,31	R\$ 19.327,50
29	APARELHO MEDIDOS DE PRESÃO ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA EM NYLON RESINADO E FECHO EM VELCRO COM SELO DO IMETRO E AVISA - OBESO	UNIDADE	PREMIUM/ACCUMED	15	R\$ 105,44	R\$ 1.581,60

Página 9 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoVA.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

30	APARELHO MEDIDOS DE PRESÃO ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA EM NYLON RESINADO E FECHO EM VELCRO COM SELO DO IMETRO E AVISA - INFANTIL	UNIDADE	PREMIUM/ACCUMED	40	R\$ 71,88	R\$ 2.875,20
31	APARELHO MEDIDOS DE PRESÃO ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA EM NYLON RESINADO E FECHO EM VELCRO COM SELO DO IMETRO E AVISA - NEONATAL	UNIDADE	PREMIUM/ACCUMED	30	R\$ 50,62	R\$ 1.518,60
32	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM 13 FIOS EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	ANAPOLIS	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
32	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 12 CM 13 FIOS EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	ANAPOLIS	2.000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
33	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM 13 FIOS EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	ANAPOLIS	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
34	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM 13 FIOS EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	ANAPOLIS	3.500	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00
35	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 30 CM 13 FIOS EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE	ANAPOLIS	2.000	R\$ 13,30	R\$ 26.600,00

Página 10 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

36	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCA LIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES	CAIXA	POLAR FIX	200	R\$ 52,01	R\$ 10.402,00
37	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCA LIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES	CAIXA	POLAR FIX	200	R\$ 56,40	R\$ 11.280,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

38	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M. NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, AC IDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA E POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES	CAIXA	POLAR FIX	200	R\$ 56,50	R\$ 11.300,00
39	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA 60G	UNIDADE	NEVE	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
40	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL SEM MANGA 60G	UNIDADE	NEVE	10.000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
41	BOLSA DE COLOSTOMIA 40MM 10-35MM	UNIDADE	WALTEX	250	R\$ 10,47	R\$ 2.617,50
42	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM 10-45MM	UNIDADE	WALTEX	250	R\$ 15,60	R\$ 3.900,00
43	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM 10-55MM	UNIDADE	WALTEX	250	R\$ 11,09	R\$ 2.772,50
44	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	DESCARPACK	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
45	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM 10-65MM	UNIDADE	CONVATEC	250	R\$ 10,86	R\$ 2.715,00
46	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 03 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UNIDADE	DESCARBOX	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

47	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 07 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UNIDADE	DESCARBOX	2.500	R\$ 5,40	R\$ 13.500,00
48	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UNIDADE	DESCARBOX	2.500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
49	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	UNIDADE	DESCARBOX	2.500	R\$ 7,20	R\$ 18.000,00
50	CARVÃO ATIVADO EM PÓ POTE 250G	POTE	ISOFAR	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
51	CATETER NASAL Nº 6 (INFANTIL)	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00

Página 13 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

52	CATETER NASAL Nº 10 (ADULTO)	UNIDADE	MEDSONDA	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
53	CATETER NASAL Nº 12 (ADULTO)	UNIDADE	MEDSONDA	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
54	CATETER NASAL Nº 14 (ADULTO)	UNIDADE	MEDSONDA	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
55	CATETER NASAL Nº 16 (ADULTO)	UNIDADE	MEDSONDA	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
56	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS -	UNIDADE	MEDSONDA	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
57	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G. -	UNIDADE	SOLIDOR	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
58	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G. -	UNIDADE	SOLIDOR	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
59	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G. -	UNIDADE	SOLIDOR	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
60	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G. -	UNIDADE	SOLIDOR	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
61	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G. -	UNIDADE	SOLIDOR	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
62	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20G. -	UNIDADE	SOLIDOR	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
63	CHASSI RADIOGRÁFICO 18X24	UNIDADE	KONEX	2	R\$ 290,60	R\$ 581,20
64	CHASSI RADIOGRÁFICO 24X30	UNIDADE	KONEX	2	R\$ 299,40	R\$ 598,80
65	CHASSI RADIOGRÁFICO 30X40	UNIDADE	KONEX	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
66	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X35	UNIDADE	KONEX	2	R\$ 380,40	R\$ 760,80
67	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X43	UNIDADE	KONEX	2	R\$ 481,60	R\$ 963,20
68	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTIC A, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. C/100	PACOTE	WILTEX	100	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
69	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA , 1000ML	LITRO	RIOQUIMICA	150	R\$ 23,46	R\$ 3.519,00
70	CLOREXIIDINA 2% DEGERMANTE , 1000ML	LITRO	RIOQUIMICA	150	R\$ 12,51	R\$ 1.876,50
71	COLAR CERVICAL TAM. G	UNIDADE	MERCUR	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
72	COLAR CERVICAL TAM. GG	UNIDADE	MERCUR	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
73	COLAR CERVICAL TAM. M	UNIDADE	MERCUR	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
74	COLAR CERVICAL TAM. P	UNIDADE	MERCUR	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00

Página 14 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

75	COLETOR P/ EXAMES C/ TAMPA 80ML	UNIDADE	3B INDUSTRIA	1.500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
76	COMPRESSA CIRUGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA , PCT/50	PACOTE	ANAPOLIS	250	R\$ 54,01	R\$ 13.502,50
77	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25CM PCT COM 50 UNID.	PACOTE	MEDICAL	80	R\$ 32,27	R\$ 2.581,60
78	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91CM	PACOTE	ANAPOLIS	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
79	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTERIL DESCARTAVEL 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/500	PACOTE	ANAPOLIS	4.000	R\$ 12,65	R\$ 50.600,00
80	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTERIL DESCARTAVEL 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 9 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/500	PACOTE	ANAPOLIS	4.000	R\$ 10,40	R\$ 41.600,00
81	DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 ENZIMAS GALÃO 5L	GALÃO	RIOQUIMICA	60	R\$ 45,50	R\$ 2.730,00
82	DRENO, DE PENROSE, N. 01, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	WALTEX	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50

Página 15 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

83	DRENO, DE PENROSE, N. 02, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	WALTEX	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50
84	DRENO, DE PENROSE, N. 03, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	WALTEX	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50
85	DRENO, DE PENROSE, N. 04, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	WALTEX	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50
86	ECRAN 18X24 -	UNIDADE	KONEX	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
87	ECRAN 24X30 -	UNIDADE	KONEX	2	R\$ 251,50	R\$ 503,00
88	ECRAN 30X40 -	UNIDADE	KONEX	2	R\$ 380,40	R\$ 760,80
89	ECRAN 35X35 -	UNIDADE	KONEX	2	R\$ 395,60	R\$ 791,20
90	ECRAN 35X43 -	UNIDADE	KONEX	2	R\$ 420,60	R\$ 841,20

Página 16 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

91	ELETRODO PARA MONITURACAO E ELETROCARDIOGRAMA ADULTO/INFANTIL DESCARTAVEL	UNIDADE	SOLIDOR	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
92	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL -	UNIDADE	DESCARPACK	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
93	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL -	UNIDADE	LABOR IMPORT	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
94	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	UNIDADE	DESCARPACK	5.000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
94	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL,COM SEGMENTO DE SILICONE PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	DESCARPACK	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
95	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	LIFEMED	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
96	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE C/ CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL	UNIDADE	LAMEDID	3.000	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
97	EQUIPO PARA DIETA INTERAL	UNIDADE	DESCARPACK	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
98	ESCOVA DE ASSEPSIA CIRURGICO C/PVPI	UNIDADE	RIOQUIMICA	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
99	ESCOVA ENDOCERVICAL COM HASTE FLEXÍVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNDS.	PACOTE	CRALPLAST	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00
99	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC (ADULTO E INFANTIL)	UNIDADE	G-TECH/ACCUMED	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
100	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE	UNIDADE	ADPELE	2.000	R\$ 11,27	R\$ 22.540,00
101	ESPARADRAPO, MICROPOROS, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO MICROPOROSO, MASSA, ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM OTIMA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, DIMENSOES 10 CM X 4,5	UNIDADE	ADPELE	1.000	R\$ 7,62	R\$ 7.620,00
102	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA , FORMATO ACHATADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	ESTILO	150	R\$ 10,71	R\$ 1.606,50
103	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	CRALPLAST	2.500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
104	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	CRALPLAST	2.500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00

Página 17 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

105	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	CRALPLAST	2.500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
106	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	CRALPLAST	2.500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
107	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	CRALPLAST	2.500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
108	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	CRALPLAST	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
109	ESTETÓSCÓPIO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, TUBO DUPLO	UNIDADE	PREMIUM/ACCUMED	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
110	FILME RX-V 18X24 CX/100 PELICULAS -	CAIXA	IBF	23	R\$ 137,78	R\$ 3.168,94
111	FILME RX-V 24X30 CX/100 PELICULAS -	CAIXA	IBF	23	R\$ 213,15	R\$ 4.902,45
112	FILME RX-V 30X40 CX/100 PELICULAS -	CAIXA	IBF	23	R\$ 334,37	R\$ 7.690,51
113	FILME RX-V 35X35 CX/100 PELICULAS -	CAIXA	IBF	23	R\$ 401,00	R\$ 9.223,00
114	FILME RX-V 35X43 CX/100 PELICULAS -	CAIXA	IBF	23	R\$ 443,39	R\$ 10.197,97
115	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES -0- C/AG. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 133,30	R\$ 13.330,00
116	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 133,30	R\$ 13.330,00
117	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 133,30	R\$ 13.330,00
118	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 131,50	R\$ 13.150,00
119	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 132,09	R\$ 13.209,00
120	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 131,17	R\$ 13.117,00
121	FIO LINHO 1 C/AGULHA 75CM - CX/24	CAIXA	SHALON	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
122	FIO LINHO 2 C/AGULHA 75CM - CX/24	CAIXA	SHALON	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
123	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0, COM AGULHA CX/24.	CAIXA	TECHNOFIO	80	R\$ 51,40	R\$ 4.112,00
124	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.1-0, COM AGULHA CX/24.	CAIXA	SHALON	80	R\$ 51,16	R\$ 4.092,80
125	FIO PARA SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 C/AGULHA CX/36	CAIXA	SHALON	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00

Página 18 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoVA.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

126	FIO PARA SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1-0 C/AGULHA CX/36	CAIXA	SHALON	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
127	FIO PARA SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 C/AGULHA CX/36	CAIXA	SHALON	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
128	FIO PARA SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 C/AGULHA CX/36	CAIXA	SHALON	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
129	FIO PARA SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4-0 C/AGULHA CX/36	CAIXA	SHALON	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
130	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
131	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
132	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 129,60	R\$ 12.960,00
133	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 130,80	R\$ 13.080,00
134	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG.CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 129,50	R\$ 12.950,00
135	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AG.CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 125,15	R\$ 12.515,00
136	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 6-0 C/AG.CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 131,30	R\$ 13.130,00
137	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, COM AGULHA CX/24.	CAIXA	TECHNOFIO	120	R\$ 49,95	R\$ 5.994,00
138	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, COM AGULHA CX/24.	CAIXA	TECHNOFIO	120	R\$ 51,18	R\$ 6.141,60
139	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, COM AGULHA CX/24.	CAIXA	SHALON	120	R\$ 57,43	R\$ 6.891,60
140	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, COM AGULHA CX/24.	CAIXA	SHALON	120	R\$ 52,62	R\$ 6.314,40
141	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0, COM AGULHA CX/24.	CAIXA	SHALON	80	R\$ 51,34	R\$ 4.107,20
142	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	UNIDADE	MISSNER	350	R\$ 3,68	R\$ 1.288,00
143	FITA TESTE QUANTIFICAÇÃO DE ACIDO PERACÉTICO FAIXA DE 250 A 2000ppm - PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DO TEOR DA SOLUÇÃO CONFORME RDC 6 DE 2013 E RDC 35 DE 2010. FRASCO C/30 FITAS/TESTE	FRASCO	VIC PHARMA	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00

Página 19 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoVA.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

144	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UNIDADE	MISSNER	350	R\$ 4,57	R\$ 1.599,50
145	FIXADOR CELULAR CITOPATOLOGICO 100ML	FRASCO	KOLPLAST	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90
146	FIXADOR P/ AP AUTOMATICO 38LT	GALÃO	IBF	20	R\$ 340,05	R\$ 6.801,00
147	FORMOL 10%, 1 LITRO	LITRO	QUEEL	50	R\$ 11,22	R\$ 561,00
148	FRALDA INFANTIL TAM. G - PCT C/20 UND. -	PACOTE	FOFURA BABY	500	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
149	FRALDA INFANTIL TAM. M - PCT C/24 UND. -	PACOTE	FOFURA BABY	500	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00
150	FRALDA INFANTIL TAM. P - PCT C/28 UND. -	PACOTE	FOFURA BABY	1.000	R\$ 16,49	R\$ 16.490,00
	FRALDA INFANTIL TAM.PP- PCT C/30 UNI-	PACOTE	FOFURA BABY	1.500	R\$ 15,15	R\$ 22.725,00
151	FRALDA INFANTIL TAM. XXG - PCT C/16 UND.-	PACOTE	FOFURA BABY	300	R\$ 18,75	R\$ 5.625,00
152	FRALDAS GERIATRA P PCT C/8 UND -	PACOTE	BEFRAL	300	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
153	FRALDAS GERIATRA G PCT C/8 UND -	PACOTE	BEFRAL	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
154	FRALDAS GERIATRA GG PCT C/7 UND -	PACOTE	BEFRAL	500	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00
155	FRALDAS GERIATRA M PCT C/8 UND -	PACOTE	BEFRAL	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
156	FRALDAS GERIATRA XG PCT C/7 UND -	PACOTE	BEFRAL	300	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00
157	GEL P/ULTRA-SOM C/1KG -	UNIDADE	PLURIGEL/CARBOGEL	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
158	GEL P/ULTRA-SOM C/5KG -	GALÃO	PLURIGEL/CARBOGEL	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
159	GERMI-RIO 5000ML -	GALÃO	RIOQUIMICA	60	R\$ 45,80	R\$ 2.748,00
160	GLICERINA BI-DESTILADA 1000ML	UNIDADE	VIC PHARMA	60	R\$ 31,78	R\$ 1.906,80
161	GLICOSIMETRO COMPARTIVEL COM AS TIRAS	UNIDADE	ONCAL PLUS	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
162	GLUTARALDEIDO 2% GALAO C/5 LTS -	GALÃO	RIOQUIMICA	60	R\$ 90,67	R\$ 5.440,20
163	GORRO CIRURGICO, DESCARTAVEL, BRANCO, HIPOALERGICO, ATOXICO, EM PROLIPROPILENO, COM ELASTICOS PCT/100	CAIXA	ECOMAX	100	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
164	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR TIPO 5 – TIPO TIRAS - INTEGRADOR QUÍMICO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MONITORAMENTO DE TEMPO, TEMPERATURA E QUALIDADE DE VAPOR EM RELAÇÃO A CURVA DE MORTE DO INDICADOR BIOLÓGICO, CICLOS DE 121°C, 128°C E 134°C	UNIDADE	CLEAN TEST	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
165	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11 C/ 100 -	CAIXA	MEDLEVENSOHN	40	R\$ 27,18	R\$ 1.087,20

Página 20 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

166	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 20 C/ 100 -	CAIXA	SOLIDOR	40	R\$ 27,35	R\$ 1.094,00
167	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 21 C/ 100 -	CAIXA	SOLIDOR	60	R\$ 27,47	R\$ 1.648,20
168	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 22 C/ 100 -	CAIXA	SOLIDOR	40	R\$ 27,87	R\$ 1.114,80
169	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 C/ 100 -	CAIXA	MEDLEVENSOHN	60	R\$ 28,26	R\$ 1.695,60
170	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 C/ 100 -	CAIXA	MEDLEVENSOHN	40	R\$ 28,95	R\$ 1.158,00
171	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15C C/ 100 -	CAIXA	SOLIDOR	60	R\$ 26,71	R\$ 1.602,60
172	LÂMINA FSOCA PARA PREVENTIVO, CX C/50	CAIXA	LABOR IMPORT	175	R\$ 6,26	R\$ 1.095,50
173	LANCETA AUTOMATICA DIGITAL 28G CX/100	CAIXA	MEDLEVENSOHN	1.000	R\$ 15,13	R\$ 15.130,00
174	LATEX Nº 201 C/15m	PACOTE	GOIAS LATEX	15	R\$ 28,67	R\$ 430,05
175	LATEX Nº 204 C/15m	PACOTE	GOIAS LATEX	15	R\$ 29,77	R\$ 446,55
176	LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, 100% CELULOSE 50 MM X 50 MM -	ROLO	STYLO	450	R\$ 7,46	R\$ 3.357,00
177	LENCOL DE PAPEL, DESCARTAVEL, 100% CELULOSE 70 MM X 50 MM -	ROLO	STYLO	1.050	R\$ 8,89	R\$ 9.334,50
178	LENCOL DESCARTAVEL 2MT X 0,90CM C/ELASTICO PCT C/10	UNIDADE	DEJAMARO	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
179	LUGOL FORTE 5% 500ML	LITRO	QEEL	36	R\$ 142,00	R\$ 5.112,00
180	LUVA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C* CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURALCONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM ODESILIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS TAMANHO "P"	PAR	VOLK DO BRASIL	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
181	LUVA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C* CONFECCIONADA EM LÁTEX	PAR	VOLK DO BRASIL	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00

Página 21 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	NATURALCONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS TAMANHO "M"					
182	LUVA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C* CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURALCONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS TAMANHO "G"	PAR	VOLK DO BRASIL	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
183	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PAR	TARGALENGRUBER	5.000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00

Página 22 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

184	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PAR	TARGALENGRUBER	5.000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
185	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PAR	TARGALENGRUBER	5.000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

186	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PAR	TARGALENGRUBER	5.000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
187	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM G CX/ 100UND SEM PÓ	CAIXA	DESCARPACK	5.000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
188	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM M CX/ 100UND SEM PÓ	CAIXA	DESCARPACK	5.000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
189	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM P CX/ 100UND SEM PÓ	CAIXA	DESCARPACK	5.000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
190	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM G CX/ 100UND SEM PÓ	CAIXA	DESCARPACK	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
191	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM M CX/ 100UND SEM PÓ	CAIXA	DESCARPACK	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
192	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAM P CX/ 100UND SEM PÓ	CAIXA	DESCARPACK	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
193	LUVA, LUDE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO	CAIXA	EMBRASST	5.000	R\$ 14,70	R\$ 73.500,00

Página 24 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



	DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA					
194	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA, ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	EMBRAST	5.000	R\$ 14,70	R\$ 73.500,00
195	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	EMBRAST	5.000	R\$ 14,26	R\$ 71.300,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

196	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO PP. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	EMBRAST	5.000	R\$ 13,50	R\$ 67.500,00
197	MANGUEIRA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	CREMER	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
198	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE ADULTO	UNIDADE	PROTEC	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
199	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE INFANTIL	UNIDADE	PROTEC	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
200	MASCARA DESCARTAVEL, USO MEDICO, PLANA, COM PREGAS, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 DE RAYO E UMA INTEIRA, COMPOSTA DE FIO POLIPROPILENO E DUAS TIRAS HORIZONTAIS EM POLIETILENO PARA FIXACAO, RESISTENTE A FLUIDO E EFICIENCIA BACTERIANA IGUAL A 99%, N95, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	ECOMAX	1.500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
201	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	PROTEC	70	R\$ 8,40	R\$ 588,00
202	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	PROTEC	70	R\$ 8,40	R\$ 588,00
203	MÁSCARA VENTURI ADULTO	UNIDADE	FOYOMED	70	R\$ 10,66	R\$ 746,20
204	MÁSCARA VENTURI INFANTIL	UNIDADE	FOYOMED	60	R\$ 10,73	R\$ 643,80
205	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES.	CAIXA	LABOR IMPORT	3.000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
206	NEBULIZADOR SIMPLES C/ 1 SAIDA 220V	UNIDADE	NEVONI	6	R\$ 116,40	R\$ 698,40

Página 26 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

207	OXIMETRO DE DEDO LED DIGITAL	UNIDADE	G - TECH	15	R\$ 89,50	R\$ 1.342,50
208	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 300X100(MMXMTS).	ROLO	ESTERIL CARE	60	R\$ 130,30	R\$ 7.818,00
209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 350X100(MMXMTS).	ROLO	ESTERIL CARE	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
210	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 100X100(MMXMTS). -	ROLO	ESTERIL CARE	60	R\$ 54,56	R\$ 3.273,60
211	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 150X100(MMXMTS). -	ROLO	ESTERIL CARE	60	R\$ 69,50	R\$ 4.170,00
212	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 200X100(MMXMTS). -	ROLO	ESTERIL CARE	60	R\$ 84,90	R\$ 5.094,00
213	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR (ROLO) EM POLIETILENO COM SELAGEM TRIPLA. DIMENSÕES 250X100(MMXMTS). -	ROLO	ESTERIL CARE	60	R\$ 93,78	R\$ 5.626,80
214	PAPEL TOALHA C/1000	PACOTE	IDEAL	1.000	R\$ 9,61	R\$ 9.610,00
215	PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE - MASCULINO	UNIDADE	BLOWTEX	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
216	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE - MASCULINO	UNIDADE	BLOWTEX	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
217	PROPÉ DESCARTAVEL PCT COM 100 UND	PACOTE	ANAPOLIS	750	R\$ 13,22	R\$ 9.915,00
218	REVELADOR P/ AP AUTOMATICO - 38 LT	GALÃO	IBF	20	R\$ 410,38	R\$ 8.207,60
219	SCALP DESC. Nº25G	UNIDADE	SOLIDOR	4.000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
220	SCALP DESC. Nº27G	UNIDADE	SOLIDOR	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
221	SCALP DESC. Nº21G	UNIDADE	SOLIDOR	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
222	SCALP DESC. Nº23G	UNIDADE	SOLIDOR	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
223	SCALP DESC. Nº19G	UNIDADE	SOLIDOR	3.250	R\$ 0,23	R\$ 747,50
224	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
225	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
226	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
227	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
228	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA.	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00

Página 27 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoVA.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

229	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML PARA ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	DESCARPACK	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
230	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML COM AGULHA 25X7MM.	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES	18.000	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
231	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7MM.	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES	18.000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
232	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML COM AGULHA 25X7MM.	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
233	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM.	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES	18.000	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00
234	SERINGA, DE 1 CC, DESCARTAVEL, COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICACAO DE INSULINA, AGULHA DE 08 X 0,33 M M, SEM ESPACO MORTO, CILINDRO PARA CONFIGURACAO SEM BLOCO, SOLDADA DIRETO NO CILINDRO, PROTETOR DE AGULHA DE FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA,	UNIDADE	SR/SALDANHA RODRIGUES	18.000	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
235	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE ESPARADRAPO ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000 ML.	LITRO	VIC PHARMA	120	R\$ 35,40	R\$ 4.248,00
236	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO, C/1LT. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	LITRO	VIC PHARMA	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
237	SOLUCAO, DE PVPI, TOPICO FR PLASTICO 1000ML COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	LITRO	VIC PHARMA	120	R\$ 34,07	R\$ 4.088,40
238	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 CURTA -	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50
239	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA -	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50
240	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA -	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,74	R\$ 111,00
241	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA -	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 0,74	R\$ 185,00
242	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA -	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,74	R\$ 111,00
243	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 LONGA -	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50
244	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA -	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50

Página 28 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

245	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA -	UNIDADE	MEDSONDA	250	R\$ 0,77	R\$ 192,50
246	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA -	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,79	R\$ 118,50
247	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA -	UNIDADE	MEDSONDA	150	R\$ 0,88	R\$ 132,00
248	SONDA ENDOTRAQUIAL Nº 8,5	UNIDADE	SOLIDOR	150	R\$ 2,61	R\$ 391,50
249	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	MEDSONDA	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
250	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	MEDSONDA	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
251	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	MEDSONDA	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
252	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	MEDSONDA	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
253	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	MEDSONDA	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
254	SONDA DE FOLEY Nº 10 (2-VIAS)	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
255	SONDA DE FOLEY Nº 12 (2-VIAS)	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
256	SONDA DE FOLEY Nº 22 (2-VIAS)	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
257	SONDA DE FOLEY Nº14 (2-VIAS)	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
258	SONDA DE FOLEY Nº16 (2-VIAS)	UNIDADE	SOLIDOR	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
259	SONDA DE FOLEY Nº18 (2-VIAS)	UNIDADE	SOLIDOR	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
260	SONDA DE FOLEY Nº20 (2-VIAS)	UNIDADE	SOLIDOR	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
261	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 -	UNIDADE	SOLIDOR	250	R\$ 6,64	R\$ 1.660,00
262	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2,5 -	UNIDADE	SOLIDOR	150	R\$ 5,48	R\$ 822,00
263	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,0 -	UNIDADE	WELL LEAD	150	R\$ 6,27	R\$ 940,50
264	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,5 -	UNIDADE	WELL LEAD	150	R\$ 6,35	R\$ 952,50
265	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,0 -	UNIDADE	WELL LEAD	150	R\$ 6,35	R\$ 952,50
266	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,5 -	UNIDADE	WELL LEAD	150	R\$ 6,35	R\$ 952,50
267	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,5 -	UNIDADE	SOLIDOR	150	R\$ 6,81	R\$ 1.021,50
268	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,0 -	UNIDADE	WELL LEAD	150	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
269	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.08 -	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
270	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.10 -	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
271	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 -	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
272	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.16 -	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
273	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.18 -	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
274	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.20 -	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
275	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08	UNIDADE	SOLUMED	200	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
276	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12	UNIDADE	SOLUMED	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
277	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00

Página 29 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranoVA.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

278	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO C/500ML	FRASCO	FARMAX	1.000	R\$ 6,61	R\$ 6.610,00
279	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 10,11	R\$ 2.022,00
280	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR DIGITAL	UNIDADE	J PROLAB	150	R\$ 69,58	R\$ 10.437,00
281	TESTE BOWIE & DICK (134° - 137°C) - TIPO PACOTE PRONTO C/50 UNDS	CAIXA	CLEAN TEST	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
282	TIRA, REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR, EM GLICOSIMETRO . EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES, COM AS SUAS MEMÓRIAS ESPECÍFICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. MESMA MARCA DO APARELHO	CAIXA	ONCAL PLUS	1.000	R\$ 31,90	R\$ 31.900,00
283	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	ECOMAX	350	R\$ 7,77	R\$ 2.719,50
284	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, CAP. 250 ML.	UNIDADE	PROTEC	60	R\$ 17,78	R\$ 1.066,80
285	VALVULA REGULADORA PARA CLÍNDRIO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	UNIDADE	VIC PHARMA	40	R\$ 130,50	R\$ 5.220,00
286	VASELINA LÍQUIDA 100% 1000ML	LITRO	RIOQUÍMICA	60	R\$ 20,49	R\$ 1.229,40
287	VASELINA SÓLIDA 500G	POTE	RIOQUÍMICA	100	R\$ 25,51	R\$ 2.551,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.111.999,07 (DOIS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).						
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 3.071.368,74 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 020/2023/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. As contratações derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Página 30 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 – O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Página 31 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- 4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- 4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- 4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. Do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Página 32 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico – financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 – DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

Página 33 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. Da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº **8.666/93**.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Página 34 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10 - FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 26 de dezembro de 2023.

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

Roseane Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

Duilio Siqueira Dantas
DIMENSÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Página 35 de 35

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGARPREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA**Portaria Nº 01 de 05 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para realização de matrículas na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024 nas Unidades Escolares da Sede e dos Distritos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula dos estudantes e candidatos nas Unidades Escolares Municipais localizadas na sede e nos distritos:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, na forma disposta nesta Portaria, normas, procedimentos e cronograma atinentes à renovação da matrícula, transferência de concluintes, transferência por interesse próprio, nova matrícula da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e adultos nas Unidades Escolares Municipais.


Art. 2º A matrícula dar-se-á conforme o seguinte cronograma:

I – a matrícula de alunos novos será realizada no período de 08 a 10 de janeiro de 2024, visando o início das aulas no dia 04 de março de 2024, portando os seguintes documentos:

- transferência original ou atestado, sendo que este terá validade de 60 dias indicando o ano que deverão cursar em 2024, com exceção dos alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental;
- cópia de Certidão de Nascimento;
- cópia da Identidade e do CPF dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos;
- cópia do comprovante de residência (para alunos que residem nos distritos e nos povoados);
- cópia da Carteira de Identidade ou CPF do pai ou responsável para alunos da Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 03 fotos 3x4;
- relatório médico dos alunos que possuem e estão sendo atendidos no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE.
- cartão de Vacinação atualizado para alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- atestado de trabalho (se for o caso);
- relatório individual das crianças da Educação Infantil para matrícula no 1º Ano.

§ 1º Os referidos documentos deverão compor a pasta do aluno que será arquivada em arquivo próprio da escola.

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

§ 2º Não será permitida a matrícula dos alunos sem a apresentação dos documentos acima citados.

Art. 3º O estudante na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no diurno.

§ 1º – As Unidades Escolares deverão matricular crianças com 4 anos completos na Pré-Escola e com 6 anos completos no 1º ano do Ensino Fundamental até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme Parecer CNE/CEB nº 2/2018 aprovado em 13/09/2018, validado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

§ 2º As regras dispostas no parágrafo anterior valem para os alunos novos que ingressarem na Rede Municipal a partir do ano letivo de 2020.

Art. 4º Os alunos com idade entre 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos poderão efetivar a matrícula no turno noturno, desde que apresentem autorização dos pais.

Art. 5º Alunos maiores de 18 (dezoito) anos só poderão ser matriculados no turno noturno, exceto alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Art. 6º A matrícula será assinada pelo (a) aluno (a) maior de 18 (dezoito) anos ou pelo responsável legal, quando menor.

Art. 7º A matrícula dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, que foram avaliados e acompanhados pelos profissionais do Núcleo de Apoio à Inclusão, deverá ser feita conforme relatórios destes profissionais.

Art. 8º Os alunos com Necessidades Educacionais Especiais, que ainda não foram avaliados pelos profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, deverão também ser matriculados por seus responsáveis, nas classes regulares de ensino, observando-se que o número destes alunos por classe não poderá exceder a 03 (três) crianças, a fim de não ficar caracterizada como classe especial.

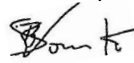
Art. 9º Os responsáveis pelos alunos com Necessidades Educacionais Especiais deverão, no ato da matrícula, assinar um termo de responsabilidade conforme o Anexo I se comprometendo a encaminhar o aluno para as atividades na sala de recursos multifuncionais e/ou atendimento no Núcleo de Apoio à Inclusão e a participar de todas as atividades que requeiram a sua presença.

Art. 10. As creches e escolas da Rede Municipal de Ensino ofertarão os Níveis e Modalidades de Ensino no ano de 2023, conforme os Anexos II e III desta Portaria.

Art. 11. O número de alunos por classe deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Anexo IV desta Portaria.

§1º As escolas localizadas na sede que, no término do período da matrícula, estiver em turmas com o número inferior ao estabelecido nesta Portaria, deverá encaminhar os alunos para a escola mais próxima que atende o mesmo segmento de ensino.

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

§2º - as escolas localizadas na sede cujo número de turmas for inferior à capacidade de atendimento, tornando-as subutilizadas poderão ser paralisadas.

Art. 12. A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 13. A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível para punição de responsabilidades.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova, 05 de janeiro de 2023.

Valdinei Costa Santos
Secretário Municipal de Educação

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

Responsável pelo aluno _____

atendido Pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE).

TERMO DE COMPROMISSO

- FALTAS:** Somente será permitido o aluno faltar a 03 (três) atendimentos no período do acompanhamento. Essas faltas deverão ser justificadas. No caso de uma quarta falta, não justificada, o aluno retornará para lista de espera podendo retornar aos atendimentos mediante o surgimento de novas vagas. As faltas que por motivos de saúde persistem por 03 (três) atendimentos, deverão ser justificadas por atestado médico na sessão seguinte. Em caso de outros tipos de impedimento, a equipe do CAEE deve ser comunicada através de justificativa. Salienta-se que tais questões são de responsabilidade dos pais/responsáveis pelo aluno. Caberá ao(s) profissional (is) que estão acompanhando o aluno, em caso de segunda falta do mesmo (sem justificativa), realizar contato telefônico ao responsável e/ou emitir comunicado à escola. Mediante, terceira falta (sem justificativa), será enviada carta de advertência para aos pais responsáveis.
- ATRASO:** Em caso de atrasos do aluno, ele somente será atendido quando ao atraso não exceder o período de 10 (dez) minutos, do contrário, terá **falta registrada**. Caso sejam verificados atrasos frequentes, mesmo de 10(dez) minutos no decorrer do mês, será constatada a dificuldade do aluno de frequentar este horário, sendo automaticamente trocado der horário, e caso persista serão adotadas as normas do item 1 (FALTAS).
- TEMPO DE ATENDIMENTO:** Os atendimentos durarão cerca de 40 minutos (ou mais, de acordo a necessidade do aluno, detectada/sinalizada pelo profissional) por sessão, sendo o número de sessões variável. Em caso de impossibilidade do profissional do CAEE estar presente, o aluno e seu responsável serão informados com antecedência.

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

4. AUTORIZAÇÃO: O responsável

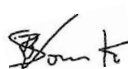
autoriza o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE a remeter informações sobre o acompanhamento ao educando pertinentes ao seu desenvolvimento, à SEDUC e à escola em que o aluno está vinculado.

- Declaro pelo presente termo, ter lido /compreendido as informações acima a ser responsável pelo aluno aqui citado e estar ciente que o mesmo passará, a partir da presente data, ser acompanhado pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, que visa o desenvolvimento e bem estar dos educandos, devendo o mesmo estar frequentando com regularidade. Sendo assim, a frequência e ausência do aluno ao Acompanhamento Educacional Especializado, deverá ser respondido pelo seu respectivo responsável. Estando este último também responsável pela condução do aluno até o local de atendimento e em seu retorno para casa, bem como, participar ativamente das ações desenvolvidas pelo núcleo a qual for solicitado.

Terra Nova, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Responsável
C.P.F

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

ANEXO II

Relação das Escolas localizadas na Sede e nos Distritos que irão ofertar Educação Infantil em 2024.

ESCOLAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA
Creche Tia Maria	Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04	—	—
Creche Tia Zuzu	Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04 Grupo 05	—	—
Creche Cantinho Mágico	Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04 Grupo 05	—	—
Margarida Maria Lisboa de Oliveira	Grupo 04 Grupo 05	1º e 2º ano	—
Recanto da Emília	Grupo 02 Grupo 03	—	—
Antônio Carlos Magalhães	Grupo 02 e 03 Grupo 04 Grupo 05	—	—
Maria de Lourdes P. Luna Santana	Grupo 03 Grupo 02 Grupo 04 Grupo 05	—	—
Escola Drº Lourival Gonçalves Neves	Grupo 04 Grupo 05	1º ao 5º ano	—
João Apóstolo da Silva	Grupo 04 Grupo 05	1º ao 5º ano	—
Waldeck Ornellas	—	2º ao 5º ano	EJA (Tempo Formativo I)
Maria da Glória O. Silva	—	1º ao 5º ano	EJA (Tempo Formativo I)
Castro Alves	—	1º ao 5º ano	EJA (Tempo Formativo I)
Caio Moura	—	1º ao 5º ano	EJA (Tempo Formativo I)
Judith Rabello Borges	—	1º ao 9º ano	EJA (Tempo Formativo II e Tempo Juvenil)
Oscar Pereira de Magalhães	—	6º ao 9º ano	—
Juliêta Vilas Boas	—	6º ao 9º ano	EJA

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

			(Tempo Formativo IV e V, Tempo Juvenil)
--	--	--	--

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III
ESTRUTURA DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

FUNDAMENTO		
Curso	Duração	Equivalência para circulação de estudos
ENSINO FUNDAMENTAL		
TEMPO FORMATIVO I		Ensino fundamental (séries iniciais)
Eixo temático I	3 anos	1º e 2º ano
Eixo temático II		3º ano
Eixo temático III		4º e 5º ano
TEMPO FORMATIVO II		Ensino fundamental (séries finais)
Eixo temático IV	2 anos	6º e 7º ano (5ª e 6ª série)
Eixo temático V		8º e 9º ano (7ª e 8ª série)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

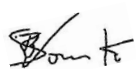


ANEXO IV

Número de Alunos por Etapa de Ensino

Etapa/Ano	Números de Alunos
Creche	No máximo 20 alunos
Pré-escola	No máximo 20 alunos
1° e 2° ano	20 a 25 alunos
3° ao 5° ano	20 a 25 alunos
6° ao 9° ano	30 a 35 alunos
EJA	20 a 25 alunos

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023/SRP

O município de Terra Nova, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por sua Gestora, Prefeito EDER SÃO PEDRO MENEZES, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 940788403 SSP/BA CPF n. 0 011.120.885-80, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.449.996/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE em face da classificação da proposta apresentada na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e material penso destinados à manutenção da rede municipal de saúde Terra Nova-Ba**, conforme consta especificado no Edital e seus Anexos, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova resolve registrar os preços da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 020/2023-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:

OKEY- MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.311.773/0001-50, pessoa jurídica, com sede na ROD BR 101, Jacana, S/N, Itabuna/BA, CEP: 48.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Paulo Sergio Cardoso Amorim, inscrita CPF: 096.555.815-00, para o LOTE 4:

LOTE IV - MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE USO CONTROLADO - BÁSICOS E NÃO BASICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA / Nº REGISTRO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	101.000	BRAINFARMA/ 155840067	R\$ 0,22	R\$ 22.220,00
2	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	125	CRISTÁLIA/ 102980096	R\$ 6,14	R\$ 767,50
3	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	UNIÃO QUÍMICA/ 104971331	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
4	CETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	285	CRISTÁLIA/ 102980213	R\$ 31,02	R\$ 8.840,70
5	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR/ 113430151	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
6	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	3.500	SANDOZ/ 100470620	R\$ 1,70	R\$ 5.950,00
7	CLONAZEPAM 2,0MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	GEOLAB/ 154230175	R\$ 0,10	R\$ 250,00
8	CLONAZEPAM 2,5MG, EM GOTAS C/20ML	FRASCO	500	HIPOLABOR/ 113430166	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
9	CLORIDRATO DEXTRO CETAMINA 50MG/ML	AMPOLA	250	CRISTÁLIA/ 102980213	R\$ 31,02	R\$ 7.755,00
10	CLORPROMAZINA 25MG -	COMPRIMIDO	750	CRISTÁLIA/ 102980474	R\$ 0,51	R\$ 382,50
11	CLORPROMAZINA 5MG/ML CX/50 AMP C/5ML	AMPOLA	375	UNIÃO QUÍMICA/ 104970155	R\$ 3,57	R\$ 1.338,75

Página 1 de 8

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

12	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	4.000	UNIÃO QUÍMICA/ 104970155	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
13	CODEINA, FOSFATO 30MG	COMPRIMIDO	150	CRISTÁLIA/ 102980199	R\$ 2,45	R\$ 367,50
14	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.700	SANTISA/ 101860030	R\$ 2,42	R\$ 4.114,00
15	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	14.000	SANTISA/ 101860019	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
16	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	COMPRIMIDO	13.500	SANTISA/ 101860019	R\$ 0,10	R\$ 1.350,00
17	DIAZEPAM 10MG 2ML INJ	AMPOLA	1.250	SANTISA/ 101860030	R\$ 2,42	R\$ 3.025,00
18	FENITOINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	550	HIPOLABOR/ 113430171	R\$ 2,77	R\$ 1.523,50
19	FENITOINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	3.000	TEUTO/ 103700473	R\$ 0,19	R\$ 570,00
20	FENOBARBITAL 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	450	CRISTÁLIA/ 102980016	R\$ 4,34	R\$ 1.953,00
21	FENOBARBITAL 200MG C/2ML B1 (IM/IV)	AMPOLA	750	CRISTÁLIA/ 102980016	R\$ 4,34	R\$ 3.255,00
22	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100	CRISTÁLIA/ 102980016	R\$ 4,43	R\$ 443,00
23	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	UNIÃO QUÍMICA/ 104970285	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
24	FLUMAZENIL 0,5MG C/5ML	AMPOLA	300	HIPOLABOR/ 113430196	R\$ 13,86	R\$ 4.158,00
25	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	60.000	PHARLAB/ 141070130	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
26	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG	CAPSULA	500	ACHÉ/ 105730555	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
27	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	750	FRESENIUS/ 100410223	R\$ 4,16	R\$ 3.120,00
28	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6.000	CRISTÁLIA/ 102980020	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
29	HALOPERIDOL DECANOATO SOL INJ 50MG / ML	AMPOLA	950	UNIÃO QUÍMICA/ 104971133	R\$ 9,14	R\$ 8.683,00
30	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO COM 20ML.	FRASCO	1.000	CRISTÁLIA/ 102980020	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
31	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDO	50	INFAN/ 115570044	R\$ 18,24	R\$ 912,00
32	MIDAZOLAM 1MG/ML AMP C/5ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR/ 113430143	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
33	MORFINA 0,1MG/ML C/1 ML INJ -	AMPOLA	800	CRISTÁLIA/ 102980363	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
34	MORFINA 0,2MG/ML C/1 ML -	AMPOLA	800	CRISTÁLIA/ 102980097	R\$ 9,92	R\$ 7.936,00
35	MORFINA 10MG/ML AMP C/1ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR/ 113430163	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
36	NALOXONA 0,4MG/ML AMP	AMPOLA	50	HIPOLABOR/ 113430177	R\$ 8,58	R\$ 429,00
37	NORTRIPTILINA CÁPSULA 25MG.	CAPSULA	1.500	RANBAXY/ 123520191	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
38	NORTRIPTILINA CÁPSULA 50MG.	CAPSULA	1.500	RANBAXY/ 123520191	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00

Página 2 de 8

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF47FC41A347EEE58785B9362D056416

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

39	PETIDINA 50MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	200	UNIÃO QUÍMICA/ 104971339	R\$	3,66	R\$	732,00
40	PROPOFOL 10MG AMP C/20ML	AMPOLA	150	FRESENIUS/ 100410160	R\$	11,94	R\$	1.791,00
41	QUETIAPINA 25MG -	COMPRIMIDO	1.500	E.M.S/ 102351017	R\$	0,46	R\$	690,00
42	RISPERIDONA 2MG COMP	COMPRIMIDO	1.000	PRATI DONADUZZI/ 125680269	R\$	0,19	R\$	190,00
43	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.500	UNIÃO QUÍMICA/ 104971230	R\$	1,52	R\$	2.280,00
44	TRAMADOL 100MG AMP C/2ML	AMPOLA	1.950	HIPOLABOR/ 113430156	R\$	2,86	R\$	5.577,00
45	TRAMADOL 50 MG COMP	COMPRIMIDO	375	PRATI DONADUZZI/ 125680310	R\$	0,27	R\$	101,25
46	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CÁPSULA.	CAPSULA	10.000	BIOLAB/ 109740046	R\$	1,14	R\$	11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E SETENTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)							R\$	170.864,70

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 020/2023/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. As contratações derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve

Página 3 de 8

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061 / 2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

Página 4 de 8

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. Do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico – financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

Página 5 de 8

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 – DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. Da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Página 6 de 8

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061 / 2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10 - FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Página 7 de 8

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



10.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 26 de dezembro de 2023.

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

Roseane Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Sergio Cardoso Amorim
OKEY- MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES
E EXPORTAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

Página 8 de 8

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO